

LEI Nº 1.227/2009

SUMULA:- SUMULA:- Altera o Anexo I da Lei nº 1.173/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Quadro de Pessoal do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 01 de março 2009, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
26 de MARÇO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal